



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Quinta-feira, 10 de setembro de 2026 • Ano II | Edição nº 256



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0216/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATADA: ITALIA CAPRARO SURIANO

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O FUSS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

VALOR DA CONTRATAÇÃO - R\$ 26.946,24

ASSINATURA - 09/09/2026

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 073/2026

Processo nº 0300004522/2026-PG-3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE SORO FISIOLÓGICO DE 100ML E 250 ML

Ata de Registro nº 073.01/2026 - LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.xxx.xxx/xxxx-98, no valor total de R\$ 399.600,00.

ASSINATURA: 27/08/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO nº 088/2026

Processo Administrativo nº 0300002901/2026-PG-3;

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRONHAS E LENÇÓIS PARA CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CONTRATO Nº 0274/2026 - EMPRESA: DIKSZTEJN CIA LTDA, CNPJ nº 61.*.***/*-28, no valor total de R\$ 8.868,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais)****Assinaturas: 09/09/2026**

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 095/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PISOS, REVESTIMENTOS, LOUÇAS E METAIS, proveniente do Processo Administrativo nº 0300003851/2026-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- JCB REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 32.***.***/*-86, sagrou-se vencedora para o lote 1, no valor total de R\$ 38.560,93 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e três centavos);

CORUJA RECORDS LTDA ME, CNPJ nº 18.***.***/*-43, sagrou-se vencedora para o lote 2, no

valor total de R\$ 10.177,59 (dez mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos);

Quanto ao lote 3, este restou DESERTO

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal nº 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei. Jahu, 10 de setembro de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 124/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA, proveniente do Processo Administrativo nº 0300005597/2026-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

MARKA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 53.***.***/*-01, sagrou-se vencedora para o lote único, no valor total de R\$ 492.200,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos reais);

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal nº 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do Contrato, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei. Jahu, 09 de setembro de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES



SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 129/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DESTINADAS À OTIMIZAÇÃO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA AMBIENTAL, proveniente do Processo Administrativo nº 0300005048/2026-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

- CQ INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA, CNPJ nº 53.***.***0001-43, sagrou-se vencedora para os itens 1 e 2, no valor total de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei. Jahu, 10 de setembro de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 132/2026, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP DE 13 KG E 45 KG PARA O DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, proveniente do Processo Administrativo nº 0300006205/2026-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

- SPEDDY COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ nº 21.***.***0001-67, sagrou-se vencedora para os itens 01, 02 e 03 do certame, no valor total de R\$ 371.692,30 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de

2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei. Jahu, 09 de setembro de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

RETIFICAÇÃO DE MATERIA DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAHU, Nº 245, PAG. 02 DE 06, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026, TENDO COMO TÍTULO: HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê:

"BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 34.***.***0001-51, sagrou-se vencedora para o item 1 do certame, no valor total de R\$ 16.110,00 (dezesseis mil, cento e dez reais)."

Leia-se:

"BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 34.***.***0001-51, sagrou-se vencedora para o item 1 do certame, no valor total de R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)."

Jahu, 10 de setembro de 2026.

Secretaria de Economia e Finanças

MUNICÍPIO DE JAHU**PUBLICAÇÃO**

PROCESSO n.º 0300009343/2026-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2026 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISCOITOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAÚ, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23 de setembro de 2026 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 11 de setembro de 2026, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI,

(<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no site www.jau.sp.gov.br/licitacoes - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.



Jahu, 10 de setembro de 2026.
NELSON RICARDO SANCHES
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

SEÇÃO V**LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****LEI Nº 5.760, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.****Proc. 40/2025****Autoria: Dani Rodrigues**

Institui o “SELO EMPRESA AMIGA DO CUIDADO” para as empresas e órgãos da administração que adotarem políticas internas de abono de faltas justificadas de seus empregados para fins de cuidados de seus filhos, tutelados ou pessoas sob sua responsabilidade legal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU** aprovou, e eu, JEFFERSON VIEIRA, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30*, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Selo Empresa Amiga do Cuidado”, a ser concedido às empresas que adotarem políticas internas de abono de faltas justificadas de seus empregados e empregadas para o acompanhamento de:

I - filhos (as), tutelados(as) ou pessoas sob sua responsabilidade legal em consultas médicas, exames, internações, tratamentos ou demais procedimentos de saúde que requeiram acompanhamento, mediante apresentação de documentação comprobatória;

II - filhos(as), tutelados(as) ou pessoas sob sua responsabilidade legal em reuniões escolares ou outras atividades relacionadas ao acompanhamento da vida escolar.

Art. 2º O “Selo Empresa Amiga do Cuidado” será concedido mediante solicitação da empresa interessada, instruída com documentos comprobatórios das práticas adotadas.

Parágrafo único. A regulamentação desta Lei, inclusive quanto aos critérios objetivos para concessão, renovação, fiscalização e eventual cassação do selo, será feita por ato do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

10 de setembro de 2026.

JEFFERSON VIEIRA,**Presidente do Poder Legislativo de Jahu.**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra

HUMBERTO DE CAMPOS JÚNIOR,**Chefe de Execução Legislativa****EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº. 115, de 10/9/2026 – Concede 8 (oito) dias de afastamento ao servidor Geraldo Pacheco Navarro Filho, Agente Legislativo, matrícula nº. 329, para os dias de 30/8 a 6/9/2026.

Portaria nº. 116, de 10/9/2026 – Concede e autoriza licença prêmio (15 dias) ao servidor Geraldo Pacheco Navarro Filho, Agente Legislativo, matrícula nº. 329.

Jahu, 10 de setembro de 2026.

JEFFERSON RODRIGO VIEIRA,**Presidente da Câmara Municipal de Jahu.**



Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro
PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

**Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social**
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

**Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Inovação**
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretária de Educação
Andreia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica
Rogério Fabiano Meschini

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

**Secretário de Habitação e
Planejamento Urbanístico**
Norberto Leonelli Neto

Secretária de Igualdade Racial
Lucia da Silva

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Paulo Francisco Borges Junior

Secretário de Meio Ambiente
Renan Nachbal

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

**Secretária de Políticas
Públicas para as Mulheres**
Aline de Queiroz Ferreira Teixeira

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025, regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

www.jau.sp.gov.br



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 296c-94b2-5ef5-40df-1d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 256, ano II, veiculado em 10 de setembro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 10/09/2026 às 15:41:19 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/296c-94b2-5ef5-40df-1d>